

de colaboração entre a APA e universidades; participação em reuniões comunitárias, assegurando a participação nacional nos respetivos grupos de peritos. Tem também participado em processos de revisão e produção legislativa, quer diretamente relacionados com o regime jurídico de PCIP, quer relacionados com a revisão e adoção de outros diplomas setoriais que requerem articulação com este regime.

Desempenha funções de técnica superior na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. desde outubro de 2010.

É formadora e conferencista nos domínios acima identificados, com comunicações e artigos publicados.

208939026

Despacho n.º 10447/2015

Designação em Comissão de Serviço, da licenciada Natália Maria Malho dos Santos no cargo de Chefe de Divisão do Licenciamento Único de Ambiente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e por último alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi, por deliberação de 7 de setembro de 2015, do Conselho Diretivo da APA, I. P., designada, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Chefe de Divisão do Licenciamento Único de Ambiente (cargo de direção intermédia de 2.º grau), a licenciada Natália Maria Malho dos Santos, possuidora de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na síntese curricular em anexo.

10 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

Síntese Curricular

Dados pessoais:

Nome: Natália Maria Malho dos Santos.
Data de nascimento: 18 de janeiro de 1965.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente, ramo Ambiente, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, com a classificação final de 15 valores (1989).

Formação profissional (relevante):

Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP), Instituto Nacional de Administração 2014.
Curso do Instituto de Línguas Americano, concluído em 1984.

Atividade profissional:

Em junho de 2012 é nomeada Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão do Controlo Integrado da Poluição através do Despacho 8579/2012, atual Divisão de Emissões Industriais (Despacho 1351/2013).

Nesta divisão colabora na elaboração da proposta de decreto-lei relativo ao regime de licenciamento único de ambiente e respetivas propostas de portarias regulamentares e desempenha funções ao nível da implementação do regime de prevenção e controlo integrados da Poluição e do Registo de Emissões e Transferências de Poluentes. Entre outros aspetos coordena a nível nacional, os trabalhos de revisão dos documentos de referência elaborados sob a égide da Comissão Europeia e integra os grupos de trabalho relativos à implementação do Sistema da Indústria Responsável (acreditação, padronização, desmaterialização e zonas empresariais responsáveis).

Em julho de 2010, é nomeada Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Desempenho e Qualificação Ambiental.

Nesta divisão desempenha função ao nível da implementação e promoção de instrumentos voluntários de gestão ambiental aplicável a organizações e produtos, nomeadamente: sistema europeu de ecogestão e auditoria (EMAS), rótulo ecológico da união europeia (REUE), da qualificação de verificadores ambientais (EMAS, CELE e SGSPAG), da elaboração da proposta de estratégia nacional das compras públicas ecológicas 2011 -2013 (ECPE) e pela atividade de organismos de normalização setorial.

Em 2000 inicia a colaboração com a então Direção-Geral do Ambiente, desempenhando funções na área de prevenção e controlo das emissões de poluentes para atmosfera e em articulação com os regimes de avaliação de impacto ambiental e da prevenção e controlo integrados da poluição.

Desde 2000, que tem vindo a representar a APA, em reuniões comunitárias, no âmbito das matérias anteriormente referidas.

Em 1990 inicia a sua atividade profissional, numa empresa de consultoria, na área da avaliação de impacto ambiental, desempenhando funções de coordenação na elaboração de estudos de impacto ambiental relativos a projetos de várias áreas (rodoviária, hídrica, industrial e energética).

208939034

Direção-Geral do Território

Aviso n.º 10671/2015

Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2012 de 13 de março, é aprovada por despacho do Diretor-Geral do Território, datado de 2015-07-31, a Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão de 2015 — CAOP 2015, publicada na página de Internet da Direção-Geral do Território (DGT) no endereço http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/.

31 de julho de 2015. — O Diretor-Geral, *Rui Amaro Alves*.

208939367

Despacho n.º 10448/2015

Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, foram introduzidas alterações ao Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, e que através da Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto, foi aprovada a estrutura orgânica nuclear e a dotação máxima de unidades flexíveis e de chefes de equipa multidisciplinar da Direção-Geral do Território (DGT), importa agora proceder à criação das unidades flexíveis, atento o limite máximo de dezassete, nele se incluindo as Delegações Regionais e fixar as respetivas competências.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 5 do artigo 23.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a criação das seguintes unidades flexíveis, com as competências indicadas relativamente a cada uma:

1 — A Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT), prevista no artigo 3.º da Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto, compreende as seguintes unidades flexíveis:

1.1 — Divisão de Informação e Gestão Territorial (DIGT), à qual compete:

- a) Desenvolver as bases técnicas para a formulação e aplicação da política nacional de ordenamento do território;
- b) Desenvolver ações de acompanhamento e avaliação do funcionamento do sistema de gestão territorial, identificando necessidades normativas, de desenvolvimento metodológico, de formação e de capacitação dos agentes territoriais;
- c) Apresentar propostas de revisão ou alteração do quadro legal e regulamentar do ordenamento do território;
- d) Colaborar com o apoio jurídico na área do ordenamento do território;
- e) Acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos âmbitos nacional, regional e local;
- f) Desenvolver a normativa técnica de ordenamento do território;
- g) Realizar estudos específicos e desenvolver outras ações necessárias à alteração e revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e ao acompanhamento e avaliação da sua aplicação;
- h) Realizar estudos e desenvolver outras ações de apoio à integração das políticas setoriais e regionais nos instrumentos de gestão territorial e apoiar tecnicamente a intervenção da DGT na sua elaboração e nos procedimentos de avaliação ambiental dos instrumentos de gestão territorial;
- i) Elaborar pareceres e informações e proceder a estudos de natureza técnica nas áreas do ordenamento do território e do desenvolvimento territorial;
- j) Efetuar o depósito dos instrumentos de gestão territorial e das cartas que contêm a delimitação dos regimes territoriais aplicáveis ao ordenamento do território, e manter o respetivo arquivo documental e sistema de informação de suporte;
- k) Apoiar a definição e assegurar a gestão técnica de programas de cooperação técnica e financeira dirigida à promoção das boas práticas de gestão territorial e à qualificação do território;
- l) Prestar apoio técnico ao acompanhamento das políticas de ordenamento do território e desenvolvimento territorial nos âmbitos comunitário e internacional, e colaborar na aplicação e avaliação dessas políticas no território nacional;
- m) Participar em programas e projetos nacionais, comunitários e internacionais que visem o reforço da sustentabilidade, da coesão, da competitividade e da boa governação do território;